



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **442/2024**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **LAERCIO CARDOSO DOS SANTOS** e **IZABEL LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 01 (um), da quadra 257 (duzentos e cinquenta e sete), Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade do Sr. **LAERCIO CARDOSO DOS SANTOS** e **IZABEL LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 01 (um), da quadra 257 (duzentos e cinquenta e sete), Loteamento Alexânia, neste município, com área total de 551,00m², será Desmembrado em dois (02) módulos: Sendo Lotes 01-A e 01-B, com as seguintes características:

I - LOTE 01-A

I - LOTE 01-A Características: **370,11m²**. Frente para a Rua 177, medindo 20,50m; fundo para o Lote 02 medindo 20,50m, lado direito para o Lote 01-B, medindo 18,73m; lado esquerdo para o Lote 20, medindo 17,36m.

II - LOTE 01-B

II - LOTE 01-B Características: **180,89m²**. Frente para a Rua 177, medindo 9,50m; fundo para o Lote 02 medindo 9,50m, lado direito para a Rua 157, medindo 19,37m; lado esquerdo para o Lote 01-A, medindo 18,73m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os **Lotes 01-A e 01-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUM 3** (Zona de Uso Misto 3), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 22 de janeiro de 2024

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 22/01/2024

Secretária Administrativa